

## POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

CEDI - P. I. B.
DATA 10 / 09 91
COD. 0MD 00095

FONTE : Dou

CLASS. :

DATA : 28 08 91PG. : 17.789-90

SEÇÃO I

## PARECER Nº 04/CEA/91

Em 20 de agosto de 1991

Proc. FUNAI/BSB/3279/77: - Denominação: Área Indígena ALTO RIO PURUS. Grupos: Kulina (língua Aruak) e Kaxinawa (língua Pano). População: 1092 habitantes (1990). Localização: Municípios de Manoel Urbano e Sena Madureira, Estado do Acre. Superfície: 265.000 ha. Perímetro: 350 km. Situação Fundiária: Identificada e Interditada pela Portaria nº 2748 de 31/07/87. Dez famílias de ocupantes levantados em junho de 1986.

## I. HISTÓRICO DA OCUPAÇÃO:

Os Kulina constituíram uma das nações indígenas mais proeminentes da região do Alto Envira, Tarauacá, Jordão e Breu. Viviam entre o baixo Tarauacá e Gregório e, principalmente, no Rio Eru e seus afluentes (Grubb, 1927:101).

Historicamente são dois os territórios Kulina mais conhecidos: o primeiro no vale do Rio Juruá, desde a foz do Gregório até o Xiruá. Castelnau, Lewis Herndon e Lardner Gibbon, além do explorador inglês William Chandless, constataram essa ocupação Kulina no vale do Juruá. O segundo grupo Kulina estava instalado entre os rios Envira e Tarauacá, segundo Rivet e o Padre francês Tastevin. Por volta de 1890 esse grupo abandonou os rios Envira e Tarauacá em virtude da invasão de seringueiros nessa região, indo-se instalar na foz do rio Gregório e ao longo do Rio Eru, no vale do Juruá.

Com a queda do valor econômico da borracha e o consequente vazamento dos seringais, os Kulina procuraram novamente o interior das matas e as cabeceiras dos rios.

Foi nessa época, por volta de 1930, que eles chegaram ao Alto Purus e Rio Chandless. As principais malocas foram construídas no igarapé Cochichá. A partir desse igarapé foram descendo o Chandless até sua foz no Purus (atual aldeia de Santo Amaro). Parte do Grupo subiu o Purus até o antigo seringal Sobral (atual aldeia Maronawa).

Quanto aos Kaxinawa, sua presença no Alto Purus é mais recente. Data do ano de 1972, depois de passarem por diversos seringais como praticamente todos os Kaxinawa e, em geral, todos os grupos indígenas do Acre.

Os Kaxinawa do Alto Purus têm origens diversas. Enquanto uma parte veio dos seringais Nova Olinda e Porto Rubin no Rio Envira, outra parte é oriunda do seringal Santa Rosa, no rio Purus, já na fronteira do Brasil com o Peru. Saíram de Santa Rosa em 1978 após a ida de uma equipe da FUNAI que procedeu à primeira delimitação da área.

## POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : Doll

**CLASS.** : 000100

DATA : 28 08 91

PG. : 17.789-90

## II. A DELIMITAÇÃO DA ÁREA

O primeiro relatório de identificação da área data de julho de 1977. O resultado desses estudos apontava para a delimitação de três áreas distintas; duas Kulina (Santo Amaro e Maronawa) e uma Kaxinawa (Fronteira). Já em 1979 os índios apresentavam, através de pesquisador da UNICAMP, reivindicação de alteração nos limites das áreas, por considerá-las insuficientes. Diante da insatisfação dos índios quanto aos limites antes estabelecidos a FUNAI decidiu reestudar a área em 1982. Foi criado novo GT para esse fim em setembro do mesmo ano.

O GT constatou então um aumento significativo da população **Kaxinawa** em virtude da migração dos índios de Santa Rosa para o interior e imediações da área Fronteira. Em consequência considerou justificável a proposta de unir as três áreas numa única.

Desse levantamento resultou a proposta de 265.000 ha englobando as três comunidades; Maronawa e S. Amaro (Kulina) e Fronteira (Kaxina).

Posteriormente, em abril de 1986, a FUNAI instituiu novo GT com a finalidade de rever os limites da área Alto Purus. Desse GT resultou o último levantamento fundiário realizado na área que constatou a presença de dez famílias não-índias, tendo sido confirmados os limites eleitos pelo GT anterior.

Em 31/07/87 a FUNAI emitiu portaria interditando a área para efeito de proteção às comunidades ali residentes.

Em 1988 os índios são visitados novamente, desta vez por equipe técnica do PMACI composta de representantes da FUNAI e SADEN, quando uma vez mais os limites da área foram confirmados.

### III. CONCLUSÃO:

A Área Indígena Alto Rio Purus encontra-se delimitada desde 1982, sem qualquer contestação quanto a seus limites, seja por parte dos índios ou de possíveis interessados não-índios. A demora da FUNAI para proceder à demarcação levou os índios à auto-demarcação em dezembro de 1984.

Na anuência enviada pela UNI/Acre consta a área interditada em 31/07/87 como aquela que atenderia aos anseios da comunidade.

Assim sendo sou de parecer que a Área Indígena Alto Rio Purus conta já com todos os elementos técnicos consignados pelo Decreto 22/91 para ser objeto de demarcação devendo ser levada de imediato à publicação no D.O.U e encaminhada ao Ministério da Justiça para apreciação.

ARTUR NÓBRE MENDES

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
DIVISÃO DE DEMARCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

## **MEMORIAL DESCRIPTIVO DE DELIMITAÇÃO**

**Denominação  
ÁREA INDÍGENA ALTO RIO PURUS**

**Aldeias Integrantes  
FRONTEIRA, RECREIO**

**Localização**

Municipio : Manoel Urbano Estado : A

DAI: ADR de Rio Branco - 5

Coordenadas dos Extremos		
Extremos	Latitude	Longitude
NORTE :	09°03'50"S	69°46'00"Wgr
LESTE :	09°15'04"S	69°41'27"Wgr
SUL :	09°32'07"S	70°06'28"Wgr

CESTE : 09-18-05-S 70-28-07-WGR  
 Nomenclatura : Base Cartográfica Escala Órgão Ano  
 SC-19-U-D - Santa Rosa 1:250.000 D S G 1981  
 Dimensões :  
 Área : 265.000 ha (duzentos e sessenta e cinco mil hectares, aproximadamente).

and difference.

**NORTE :** Partindo do Ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas 09° 10'38"S e 70°16'04"Wgr., situado na confluência do Igarapé São Vicente no Rio Purus; daí, segue a jusante pelo citado rio, até a confluência no Igarapé Prainha, no Ponto 1 de coordenadas geográficas aproximadas 09° 06'20"S e 70°16'14"Wgr.

**LESTE** : Do ponto antes descrito, segue a montante pelo citado igarapé até sua cabeceira, no Ponto 2 de coordenadas geográficas aproximadas  $09^{\circ}15'04''S$  e  $69^{\circ}41'27''Wgr.$ ; daí, segue por uma reta de azimute e distância aproximados  $212^{\circ}39'40''$  e 13.900 m, até o Ponto 3 de coordenadas geográficas aproximadas  $09^{\circ}21'25''S$  e  $69^{\circ}45'34''Wgr.$ , situado na cabeceira do Igarapé Assú.

**SUL :** Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta de azimuté e distância aproximados  $255^{\circ}22'45''$  e 7.130 m, até o Ponto 4 de coordenadas geográficas aproximadas  $09^{\circ}22'23''S$  e  $69^{\circ}49'20''Wgr.$ , situado na cabeceira do Igarapé Malocan, daí segue a direção sul-sudeste, com azimuté e

## POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE :

DOL

CLASS. :

OPERAÇÃO  
INDÍGENA

DATA :

28/08/91

PG. :

11.789-90

SEÇÃO I

fluência no Rio Cândido, no Ponto 5 de coordenadas geográficas aproximadas 09°18'08"S e 69°54'38"Wgr.; daí, segue a montante pelo citado rio até a confluência no Igarapé Cuchichá, no Ponto 6 de coordenadas geográficas aproximadas 09°32'00"S e 70°02'06"Wgr.; daí, segue a montante pelo citado igarapé até a confluência no Igarapé Acre, no Ponto 7 de coordenadas geográficas aproximadas 09°32'06"S e 70°06'28"Wgr.; daí, segue a montante pelo citado igarapé até a confluência no igarapé sem denominação, no Ponto 8 de coordenadas geográficas aproximadas 09°31'58"S e 70°14'44"Wgr.; daí, segue a montante pelo citado igarapé até sua cabeceira, no Ponto 9 de coordenadas geográficas aproximadas 09°26'02"S e 70°19'50"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximados 278°07'48" e 707 m, até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 09°25'58"S e 70°20'13"Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Kananari; daí, segue a jusante pelo citado igarapé até a confluência no Rio Purus, no Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 09°20'55"S e 70°25'27"Wgr.

OESTE : Do ponto antes descrito, segue a jusante pelo Rio Purus até a confluência com o Igarapé Nazaré, no Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 09°18'45"S e 70°23'51"Wgr.; daí, segue a montante pelo citado igarapé até a confluência com o igarapé sem denominação, no Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 09°18'05"S e 70°28'07"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximados 40°58'18" e 15.100 m, até o Ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas 09°11'55"S e 70°22'41"Wgr., situado na confluência do igarapé sem denominação no Igarapé São Vicente; daí, segue a jusante pelo citado igarapé até a confluência no Rio Purus, no Ponto 15 inicial desta descrição.

Brasília, 22 de agosto de 1991.

## POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOUCLASS. : DM 595(4)DATA : 28 08 91PG. : 17789SEÇÃO I

## RESOLUÇÃO N° 04, DE 21 DE AGOSTO DE 1991

A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE instituída pela Portaria nº 398, de 26 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 02 de maio de 1991, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item I, tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Regimento Interno aprovado pela Portaria PP nº 465, de 20 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial, Seção I, de 28 de maio de 1991, dando cumprimento às disposições contidas no Artigo 231, da Constituição Federal e Artigo 3º, do Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991, em reunião realizada a 21 de agosto de 1991, de liberou:

I - Acolher o Parecer nº 004, de 20 de agosto de 1991, do relator Antropólogo ARTUR NOBRE MENDES, quanto ao aproveitamento da identificação e delimitação, objetivando a demarcação com a anuência do grupo indígena da Terra Indígena ALTO RIO PURUS, localizada nos Municípios de Manoel Urbano e Sena Madureira, Estado do Acre, com a superfície e perímetro aproximados de 265.000 ha (duzentos e sessenta e cinco mil hectares) e 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), de que trata o processo de nº FUNAI/BSB/3279/77.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE JAIME MANCIN

## CEDI

## POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOUCLASS. : 0MD75(5)DATA : 28 08 91PG. : 17.787SEÇÃO I

## DESPACHO DO PRESIDENTE N° 04/CEA/91

Em 21 de agosto de 1991

Assunto: Processo FUNAI/BSB/3279/77. Referência: Área Indígena ALTO RIO PURUS. Interessados: Grupos Indígenas Kulina (língua Aruak) e Kaxinawa (língua Pano). EMENTA: Aprova o relatório de delimitação da Área Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto n° 22, de 04 de fevereiro de 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/3279/77, e considerando o Parecer n° 004/CEA/91 de autoria do Antropólogo Artur Nobre Mendes, aprovado pela Resolução n° 004/CEA/91, que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1 - Aprovar as conclusões objeto da citada Resolução, para a final, reconhecer os estudos e adequações à delimitação da Área Indígena ALTO RIO PURUS, de ocupação do respectivo grupo tribal, com a superfície e perímetro aproximados de 265.000 ha e 350 km respectivamente, localizada nos Municípios de Mâhoei Urbano e Sena Madureira, Estado do Acre.

2 - Determinar a publicação no D.O.U. do Parecer, Resolução, Memorial Descritivo e Despacho, na conformidade do Art. 29, § 7º do Decreto 22/91.

3 - Encaminhar o respectivo processo de demarcação ao Ministério da Justiça, acompanhado da Minuta de Portaria Declaratória, para a aprovação.

SYDNEY FERREIRA POSSUELO